



ESTADO DO PARANÁ  
Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Câmara Municipal



**PAUTA Nº 011- 2026**  
**SESSÃO ORDINÁRIA Nº 010-2026**  
**22-04-2026**

*Gabinete do Presidente*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “e”, Inciso II do artigo 32 do Regimento Interno, resolve,

TORNAR PÚBLICO

A Ordem do Dia da Sessão Ordinária da Câmara Municipal a realizar-se no dia vinte e dois do mês de abril do corrente ano, às 08h30min, na Sede provisória da Câmara Municipal, sito a Rua Guarapuava, 171, Município de Rio Bonito do Iguaçu:

**1. MATÉRIAS DO EXPEDIENTE**

<b>Ata n.º 010/2026– Sessão Ordinária do dia 13/04/2026.</b>		
<b>Tipo</b>	<b>Autor/Interessado</b>	<b>Súmula/Assunto</b>
Mensagem nº014/2026.	Prefeito municipal Sezar Augusto Bovino.	Encaminhando em <b>Regime de urgência</b> o Projeto de Lei nº007/2026, que institui a política de cotas raciais, por meio da reserva de vagas a negros e afrodescendentes, em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e processos seletivos, no âmbito da estrutura administrativa do Município de Rio Bonito do Iguaçu.
Parecer nº009/2026.	Comissão de Legislação, Justiça e Redação.	Favorável a regular tramitação, do Projeto de Lei nº002/2026.
Parecer nº010/2026.	Comissão de Legislação, Justiça e Redação.	Favorável a regular tramitação, do Projeto de Lei nº006/2026.
Parecer nº011/2026.	Comissão de Legislação, Justiça e Redação.	Favorável a regular tramitação, do Projeto de Lei Complementar nº006/2026/ Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 012/2025.
Parecer nº004/2026.	Comissão de Economia, Finanças e fiscalização.	Favorável a regular tramitação, do Projeto de Lei Complementar nº006/2026.
Parecer nº005/2026.	Comissão de Economia, Finanças e fiscalização.	Favorável a regular tramitação, do Projeto de Lei nº006/2026.
Parecer jurídico nº009/2026.	Procurador Jurídico Dr Patrick Wottrich de Oliveira.	Esta Procuradoria Jurídica conclui pela Plena legalidade, constitucionalidade e Regularidade do trâmite do presente Projeto de Lei.



ESTADO DO PARANÁ  
Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Câmara Municipal



<b>Parecer nº010/2026.</b>	<b>jurídico</b>	<b>Procurador Jurídico Dr Patrick Wottrich de Oliveira.</b>	Esta Procuradoria Jurídica conclui pela Plena legalidade, constitucionalidade e Regularidade do trâmite do presente Projeto de Lei.
--------------------------------	-----------------	---	--

**2. ORDEM DO DIA**

**2.1.MATÉRIAS DE DISCUSSÃO ÚNICA E VOTAÇÃO**

- **NÃO HÁ**

**2.2.MATÉRIAS DE 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

- **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 002/2026**, de autoria do Executivo Municipal que altera dispositivos da Lei Municipal nº 159/97 de 3 1997 alterada por legislação posterior e dá outras providências.
- **PROJETO DE LEI Nº006/2026**, de autoria do executivo municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o imóvel que especifica e dá outras providências.
- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº006/2026/SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº012/2025**, de autoria do executivo municipal que altera dispositivos da Lei Complementar nº037/2013 de 27/09/2013 e dá outras providências.

**2.3.MATÉRIAS DE 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

- **NÃO HÁ**

**2.4 MATÉRIAS DE 3º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

- **NÃO HÁ**

**3.PALAVRA LIVRE**

**3.1 EXPLICAÇÕES PESSOAIS** – “manifestação de Vereadores até 5 minutos cada para explicações pessoais”

**4. TRIBUNA LIVRE**

- **NÃO HÁ**

Rio Bonito do Iguaçu, 16 de Abril de 2026.

Edson Rodrigo Camargo  
Presidente